

Lei Estadual 5517 / 2009

PROÍBE O CONSUMO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS OU DE QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO, DERIVADO OU NÃO DO TABACO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E CRIA AMBIENTES DE USO COLETIVO LIVRES DE TABACO.



Multa pelo descumprimento da Lei: (1.548,63 A 15.486,27 UFIRs-RJ)

PROCON: 151

Av. Rio Branco , 25 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro

Vigilância Sanitária: 21 2333-3819 | 2333-3860

Rua México, 128, sala 514 - Castelo - Rio de Janeiro

SINDRIO *Sindicato de Bares e Restaurantes*